



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3247/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art.88, Inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
14.01 Gabinete do Secretario
27.812.0008.1.241.000 Esporte e Lazer na Cidade – Convênio como Ministério do Esporte
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 004.....R\$146.250,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 001.....R\$ 14.625,00
TOTAL R\$ 160.875,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação de Convênio entre o Município de Guarapari e o Ministério do Esporte, e de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
1401 Gabinete do Secretario
27.812.0042.2.156.000 Manutenção do Convênio com a Vivo
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições - FR 001.....R\$14.625,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 25 de março de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 022/2011
Autoria do PL nº. 022/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 6479/2011

